

Cadastrro em Portugal



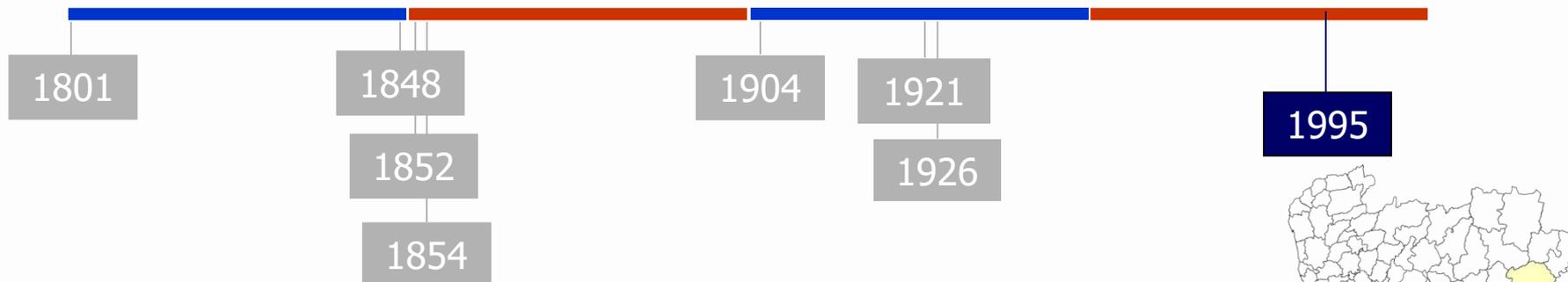
Direção de Serviços de Informação Cadastral

Agenda

Evolução do Cadastro Português

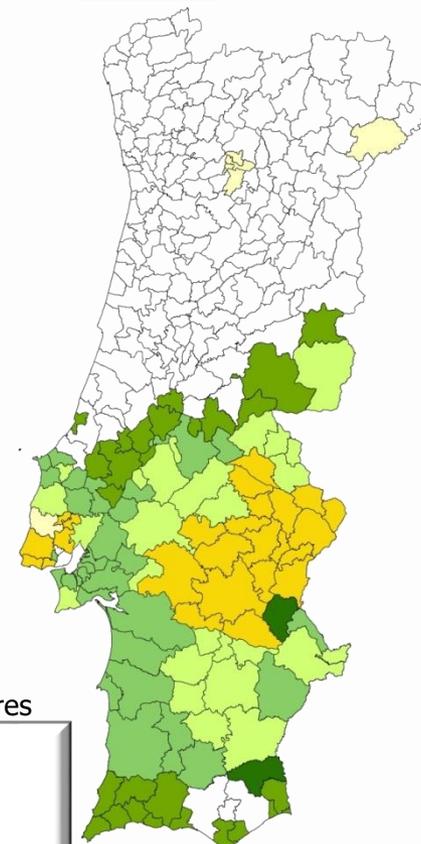
- Antecedentes históricos
- CGPR
- Cadastro Predial
- SINERGIC
- Informação Cadastral
- Estado atual do cadastro
- Que Modelo para o cadastro?
- Que Sistema de Informação para o cadastro?
- Perspetivas Futuras

Cadastro Geométrico da Propriedade Rústica

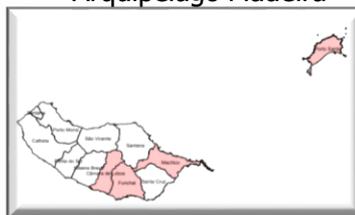


De 1926 a 1995 foi executado Cadastro Geométrico da Propriedade Rústica (CGPR)

- 12 distritos no continente 10 municípios nas Regiões Autónomas
- Abrange apenas os prédios de natureza rústica
- Fins exclusivamente fiscais
- Sem evidencias documentais
- Conservação pontual



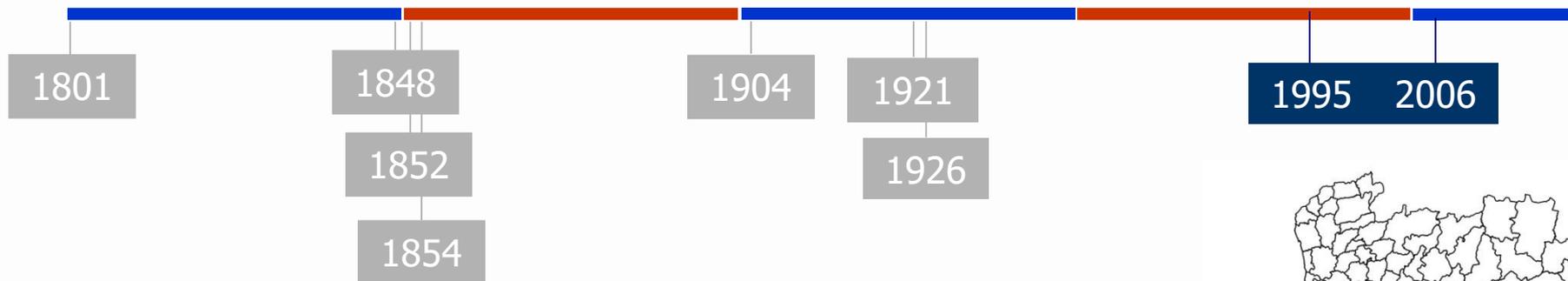
Arquipélago Madeira



Arquipélago Açores



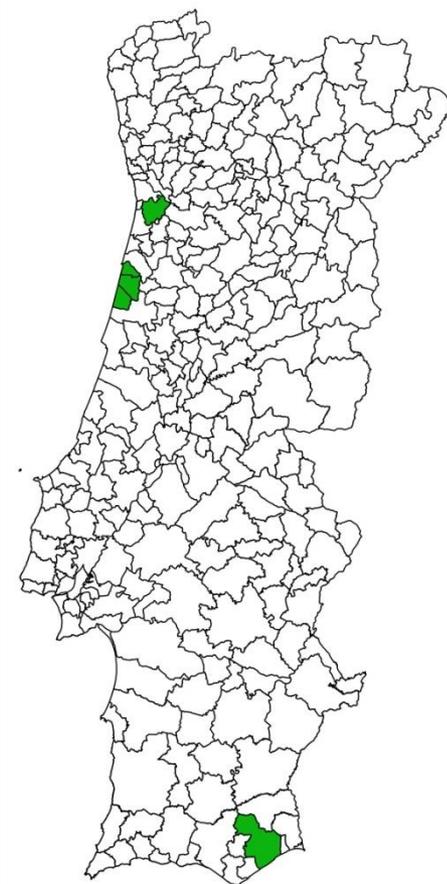
Cadastro Predial



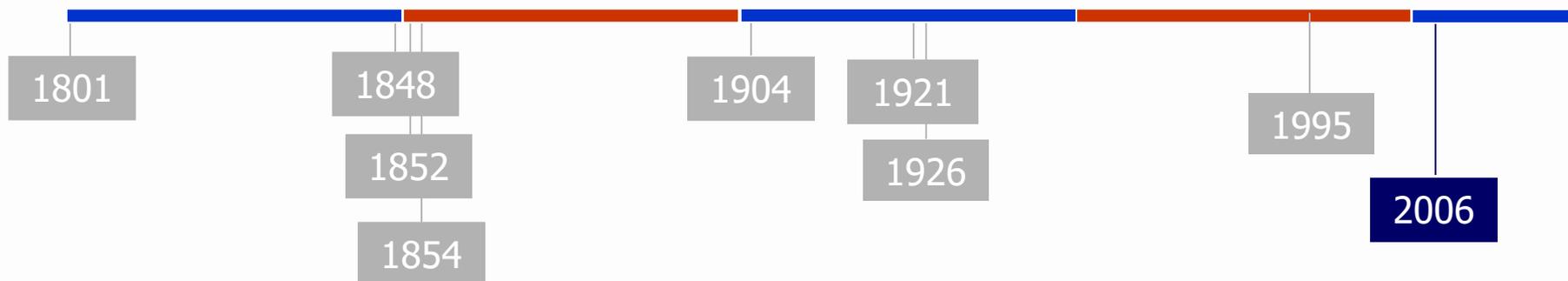
Em 1995 Publicação do Regulamento do Cadastro Predial (DL 172/95, 18 de Julho)

Características principais:

- Abrange todos os prédios independentemente da sua natureza (rústica, urbana ou mista)
- Caracteriza a realidade administrativa e jurídica da propriedade imobiliária
- Executado em 5 municípios do continente
- “Ausência” de mecanismos de conservação

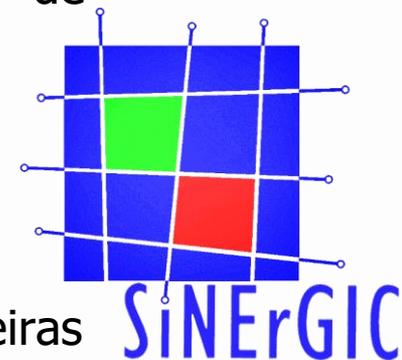


Cadastro Predial



Em 2006, Criação do Sistema Nacional de Exploração e Gestão de Informação Cadastral (SiNErGIC) (RCM n.º 45/2006, de 4 de maio)

- Assegurar a identificação unívoca dos prédios
- Unificar os conteúdos cadastrais existentes e a produzir
- Permitir a gestão informática dos conteúdos cadastrais
- Garantir a compatibilidade com os sistemas das entidades parceiras
- **Assegurar a existência de representação cartográfica do prédio associada à descrição do registo predial**
- Assegurar o acesso à informação pela Administração Pública e cidadãos



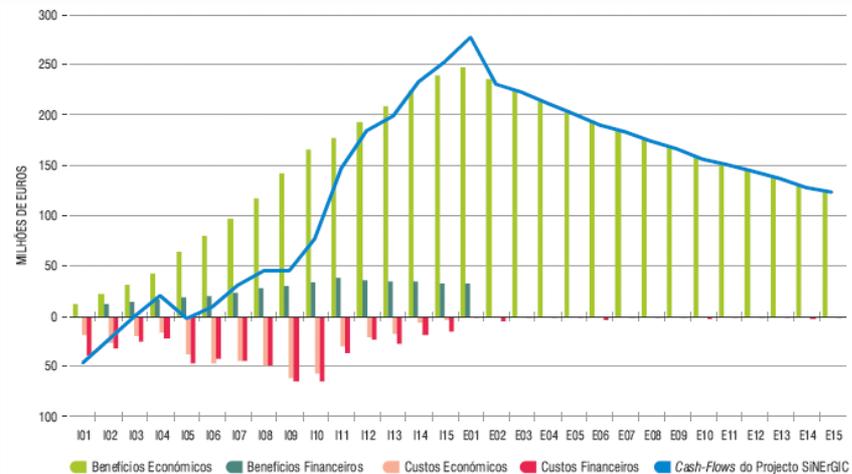
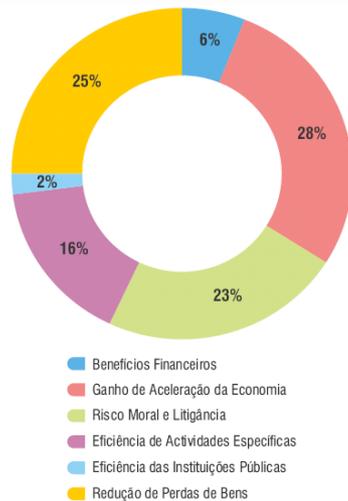
Análise de custo-benefício



“Estudo e implementação de uma Análise Custo-Benefício ao SiNErGIC”

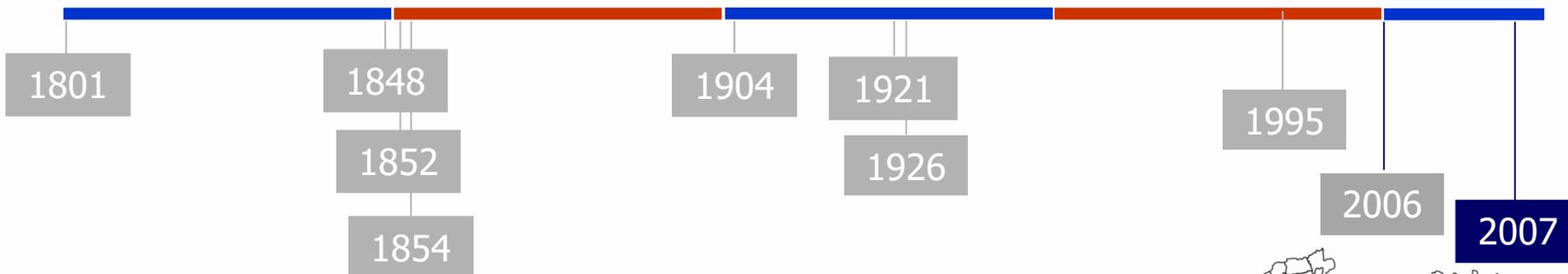
- Coordenado pelo Prof. Augusto Mateus
- Desenvolvido pela Sociedade Augusto Mateus & Associados
- Com a colaboração da Price Waterhouse & Coopers (PWC)

Análise de custo-benefício



+ teste piloto numa freguesia do concelho de Pombal

Cadastro Predial



Em 2007, aprovação do regime experimental do SiNErGIC (DL n.º 224/2007, de 31 de maio)

- Entre 2013 e 2015, execução de cadastro predial em 7 municípios
 - Loulé, Tavira, São Brás de Alportel
 - Oliveira do Hospital, Seia
 - Paredes, Penafiel
- Envolvimento de parceiros estratégicos (IRN, AT, Autarquias)
- DGT responsável pelo projeto
 - Gestão do projeto
 - Fiscalização e controlo de qualidade dos dados cadastrais recolhidos
- Aquisição de conteúdos cadastrais
 - Empresas privadas (3 concursos públicos internacionais)



Execução Cadastro Predial SiNErGIC

Aquisição de conteúdos cadastrais SiNErGIC

- Caracterização de todos os prédios
 - Identificação das estremas através do levantamento topográfico dos marcos de propriedade e pontos de estrema definidores dos limites do prédio
 - Identificação dos proprietários ou titulares de direitos
 - Associação com os dados existentes na Conservatória do Registo Predial e AT, à configuração geométrica do prédio respetivo



Conservatória do Registo Predial de Lisboa Freguesia São Jorge de Arroios
371/1861014

registo predial online
Certidão Permanente
Código de Acesso: PP-0493-94826-12649-00371

DESCRIÇÃO EM LIVRO:
N.º 19092, Livro N.º: 71

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

TERRAÇO
SITUADO EM: Bairro Social do Arco do Cego - São Jorge de Arroios
Rua Bernardo Passos, n.º 5

ÁREA TOTAL: 226 M2
ÁREA COBERTA: 214 M2
ÁREA DESCOBERTA: 12 M2

MATRIZ n.º: 296
PRESENÇA: São João de Deus

COMPOSIÇÃO E CONFORMAÇÕES:
Moradia com a natureza de CASA ECONÓMICA, de rés-do-chão e primeiro andar, com lado direito e esquerdo e sótão e logradouro
Desanexo do prédio descrito sob o n.º 16.549, fls 19 v, B=40
Extracto da descrição:
GIA) Escriturária Superior
Joaquina da Conceição Rosendo Vasques

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

AP. 6 de 1970/08/14 - Aquisição
CAUSA: Dissolução da Comunhão Conjugal e Sucessão Hereditária

SUJEITO(S) ATIVO(S):
** ALEXANDRE SILVA SANTOS BANDEIRA
Casado/a com CÉSAR FERREIRA BANDEIRA no regime de Comunhão geral
Morada: Rua Bernardo Passos, n.º 5, 1.º dt
Localidade: Lisboa
** HENRIQUE JOSÉ DA SILVA SANTOS
Casado/a com MARIA ALICE MARQUES PEDRO SANTOS no regime de Comunhão geral
Morada: Rua Bernardo Passos, n.º 5, 1.º dt
Localidade: Lisboa
** TRINDADE ROSA DA SILVA SANTOS
Viúva(a)
Morada: Rua Bernardo Passos, n.º 5, 1.º dt

C.R.F. Lisboa Informação em vigor Página: 1
www.predialonline.mj.pt 2012/10/15 11:45:34 UTC www.casapronta.mj.pt

Execução Cadastro Predial SiNErGIC

Publicitação

Demarcação

Declaração

Cartografia
Suporte

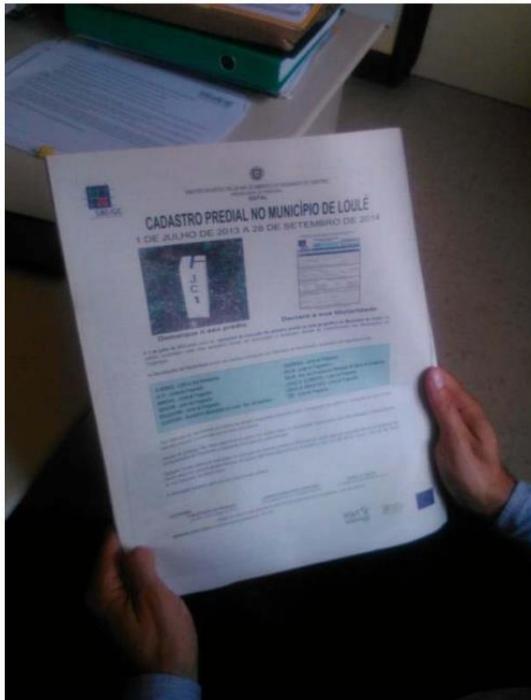
Aquisição
Dados Cad.

Caracterização
Provisória

Consulta
Pública

Conclusão

Sessões de esclarecimento ao Cidadão



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E ENERGIA
DIREÇÃO-GERAL DO TERRITÓRIO
AVISO

CADASTRO PREDIAL NO MUNICÍPIO DE LOULÉ SESSÃO DE ESCLARECIMENTO 29 DE AGOSTO DE 2013 - 20.00 HORAS CENTRO SOCIAL E CULTURAL PARRAGILENSE

Para a recolha de dados cadastrais na área geográfica do município de Loulé, os prédios localizados nesta área geográfica devem ser demarcados e declarados através do preenchimento das Declarações de Titularidade.

Compareça na sessão de esclarecimento e esclareça todas as suas dúvidas relacionadas com esta operação.



Participe, o sucesso da execução do cadastro predial depende de Si!



Execução Cadastro Predial SiNErGIC

Publicitação

Demarcação

Declaração

Cartografia
Suporte

Aquisição
Dados Cad.

Caracterização
Provisória

Consulta
Pública

Conclusão

Demarcação da responsabilidade do proprietário/titular

- Utilizar documentos legais existentes do prédio
- Se possível, efetuar a demarcação na presença dos proprietários dos prédios confrontantes (partilhar marcos de propriedade)
- Utilizar os marcos de propriedade antigos, quando existentes no terreno
- Cumprir as instruções técnicas fornecidas pela DGT



Execução Cadastro Predial SiNErGIC

Publicitação

Demarcação

Declaração

Cartografia
Suporte

Aquisição
Dados Cad.

Caracterização
Provisória

Consulta
Pública

Conclusão

Conteúdo da Declaração de Titularidade da responsabilidade do proprietário/titular (ou representante)

Dados relativos ao prédio (p. exemplo morada)

- Dados de identificação do prédio na Conservatória do Registo Predial
- Dados de identificação do prédio na AT (constantes da caderneta predial)
- Dados de identificação do proprietário/representante

ANTES DE PREENCHER LEIA ATENTAMENTE TODO O IMPRESSO E CONSULTE AS INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

DECLARAÇÃO DE TITULARIDADE CADASTRO PREDIAL

Concelho: _____ Freguesia: _____

DECLARAÇÃO N.º: _____

1. TIPO DE DECLARAÇÃO

1. 1ª Declaração 2. Anulação 3. Alteração 4. _____

2. PRÉDIO

2.1. Pórtico: _____ MF/Lote: _____ Lugar: _____

Código Predial: _____ Localidade: _____

2.2. Designação do prédio: _____ Atividade com o seu designação: _____

2.3. Indique as áreas que incidem nos muros de propriedade do prédio (seu, A.P., ou F.G.P.): _____

4. O prédio está descrito na Conservatória do Registo Predial? Não Sim (se responder "SIM" passe para o campo n.º 7)

5. Identificação na Conservatória do Registo Predial

Freguesia: _____ Número da descrição predial: _____ Natureza:

6. O prédio está em regime de propriedade horizontal? Não Sim Fração: _____

7. Indique se o prédio pertence a um Titular único ou se está em-Compropriedade

8. No caso de ser compropriedade quantifique a parte que lhe pertence (seu 1/3, 2/3, ...)

9. O prédio está inscrito no Serviço de Finanças? Não Sim (se responder "SIM" passe para o campo n.º 11)

10. Identificação no Serviço de Finanças

Freguesia: _____ Artigo da caderneta predial: _____ Fração: _____

A: _____ C: _____

B: _____ D: _____

11. A declaração corresponde a um habito? Não Sim

12. Exceções: Tipo (Compra e venda, habitação, ...)

Cartório Notarial: _____ Livro: _____

Notar: _____ Data (dd/mm/aaaa): _____

13. Decisão Judicial Tribunal: _____ Vara: _____

Sociação: _____ Nº do Processo: _____ Data (dd/mm/aaaa): _____

14. Diploma Legal: Tipo: _____ Nº: _____ Data (dd/mm/aaaa): _____

Assinatura: _____

III. RESERVADO À ENTIDADE EXECUTANTE

N.º de Identificação: _____

Data: ____/____/____ Assinatura: _____

Execução Cadastro Predial SiNErGIC

Publicitação

Demarcação

Declaração

Cartografia
Suporte

Aquisição
Dados Cad.

Caracterização
Provisória

Consulta
Pública

Conclusão

Ortofotocartografia (resolução espacial de 10 cm)



Execução Cadastro Predial SiNErGIC

Publicitação

Demarcação

Declaração

Cartografia
Suporte

Aquisição
Dados Cad.

Caracterização
Provisória

Consulta
Pública

Conclusão

Gabinetes de Atendimento (da responsabilidade Entidade Executante)

- Apoio no preenchimento da declaração de titularidade
- Preenchimento digital da declaração de titularidade
- Esclarecimentos relativos à operação cadastral (p. ex. demarcação dos prédios)
- Receção de declarações de titularidade
- Apoio na localização aproximada do prédio utilizando ortofotocartografia



Execução Cadastro Predial SiNErGIC

Publicitação

Demarcação

Declaração

Cartografia
Suporte

Aquisição
Dados Cad.

Caracterização
Provisória

Consulta
Pública

Conclusão

Aquisição dados cadastrais

- Levantamento topográfico dos marcos de propriedade e/ou pontos de estrema, definindo a configuração geométrica de cada prédio
- Ligação entre a representação cartográfica do prédio e o conteúdo da declaração de titularidade correspondente



Execução Cadastro Predial SiNErGIC

Publicitação

Demarcação

Declaração

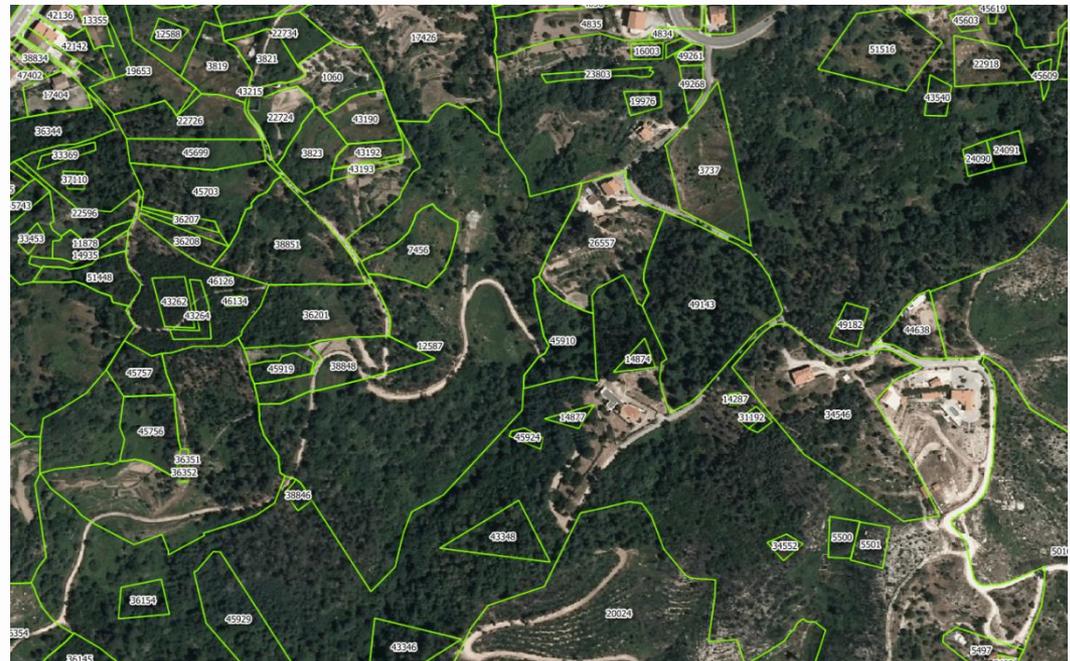
Cartografia
Suporte

Aquisição
Dados Cad.

Caracterização
Provisória

Consulta
Pública

Conclusão



Execução Cadastro Predial SiNErGIC

Publicitação

Demarcação

Declaração

Cartografia
Suporte

Aquisição
Dados Cad.

Caracterização
Provisória

Consulta
Pública

Conclusão

Gabinetes de Atendimento (da responsabilidade Entidade Executante)

- Consulta da caracterização provisória dos prédios, pelos proprietários
- Receção de reclamações caso os proprietários verifiquem lapsos ou incorreções
- Tipo de reclamações
 - Prédio sem representação no cadastro e a demarcação realizada durante a fase de execução cadastral
 - Prédio mal representado
 - Associação incorreta entre a representação gráfica do prédio e a declaração de titularidade
 - Titularidade



Execução Cadastro Predial SiNErGIC

Publicitação

Demarcação

Declaração

Cartografia
Suporte

Aquisição
Dados Cad.

Caracterização
Provisória

Consulta
Pública

Conclusão

Equipa de Apoio Técnico (EAT)

- Constituída por representantes da DGT, IRN, AT e Câmara Municipal
- Promove, agiliza e apoia tecnicamente a operação de cadastro
- Aprecia e decide sobre as reclamações apresentadas pelos proprietários sobre a caracterização provisória dos prédios

Entidade Executante

- Atualização dos dados cadastrais resultantes do deferimento das reclamações

ANTES DE PREENCHER LEIA ATENTAMENTE TODO O IMPRESSO E CONSULTE AS INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

OS CAMPOS A SOBRESOBRADO NÃO DEVERÃO SER PREENCHIDOS PELO RECLAMANTE

AUTO DE RECLAMAÇÃO CADASTRO PREDIAL

Município _____ Freguesia _____

RECLAMAÇÃO N.º _____

I DADOS PESSOAIS

1. Nome _____

2. Número de identificação fiscal (NIF) _____

3. Domicílio habitual _____

N.º/Lote _____ Andar _____ Lugar _____

Código Postal _____ Localidade _____ País _____

4. Telemóvel _____ 5. Telefone _____

6. Endereço eletrónico _____ 7. Outros contactos _____

8. Assinale com uma cruz a sua condição: Titular Representante Outro

II DECLARAÇÃO

9. Possui declaração do prédio? Sim Não Se Sim, indique o n.º da declaração: _____

III INFORMAÇÃO RECLAMADA

1. O prédio não está representado graficamente e a demarcação foi feita durante a fase de execução cadastral segundo os normais em vigor

2. O prédio está mal representado _____ N.º do prédio _____

3. Associação incorreta entre a representação gráfica do prédio e a declaração _____

4. Titularidade _____

IV DOCUMENTOS ANEXOS

Matriz Predial Registo Predial Escritura Doc. Judicial Outros

V ASSINATURA DO RECLAMANTE

Assinatura _____

Pede deferimento _____ de _____ de _____

VI RESERVADO À ENTIDADE EXECUTANTE

Data / / Assinatura _____ N.º de identificação _____

ESBOÇO

Descrição do esboço _____

PARECER PRÉVIO DA ENTIDADE EXECUTANTE

INFORMAÇÃO DA EAT

INFORMAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTANTE

DECISÃO DA EAT

DEFERIDO	INFORMAÇÃO
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Instrumento Reg.º nº 3, 27/007, de 31 de Maio de 2007, que altera o Regulamento de Demarcação de Parcelas e de Demarcação de Parcelas em áreas urbanas, aprovado em reunião ordinária, de 14 de Setembro de 2007, da Assembleia Municipal de Lourenço Marques, sob a presidência do Sr. Dr. António José de Sá, e do Regulamento nº 11 de 01/11/2007, da Assembleia Municipal de Lourenço Marques, aprovado em reunião extraordinária, de 14 de Setembro de 2007, da Assembleia Municipal de Lourenço Marques, sob a presidência do Sr. Dr. António José de Sá, e do Regulamento nº 11 de 01/11/2007, da Assembleia Municipal de Lourenço Marques, aprovado em reunião extraordinária, de 14 de Setembro de 2007, da Assembleia Municipal de Lourenço Marques, sob a presidência do Sr. Dr. António José de Sá.

Execução Cadastro Predial SiNErGIC

Publicitação

Demarcação

Declaração

Cartografia
Suporte

Aquisição
Dados Cad.

Caracterização
Provisória

Consulta
Pública

Conclusão

Publicitação do despacho da Diretora-Geral do Território, da conclusão da operação de execução e da área cadastrada no Diário da República

33920 *Diário da República, 2.ª série — N.º 243 — 18 de dezembro de 2018*

AMBIENTE E TRANSIÇÃO ENERGÉTICA
Direção-Geral do Território
Arquivo n.º 189952018

Despacho n.º 121952018

1. — Ao abrigo do disposto no n.º 2.º do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 30 de janeiro, conjugado com os artigos 44.º e 50.º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, delego no chefe do meu gabinete, o licenciado Artur João Lopes Cabrita, com a facilidade de subdelegação, os poderes necessários para a prática dos seguintes atos:

- a) Praticar os atos de gestão corrente relativamente às funções específicas do Gabinete, os atos de gestão ordinária sobre os quais tenha havido orientação prévia, nomeadamente os que se referem a decisões sobre requerimentos que dêem curso, a fim, coordenar grupos de trabalho que funcionem no âmbito deste Gabinete;
- b) Gerir o encargo do Gabinete, incluindo a autorização de pedidos de libertação de créditos e pedidos de autorização de pagamento, por conta dos serviços orientados do Gabinete, nos termos dos artigos 17.º e 29.º do Decreto-Lei n.º 159/92, de 26 de julho, bem como os alterações orientadas que não careçam de autorização da Ministra das Finanças, incluindo a autorização de dadas que se revelem necessárias para execução do encargo do meu Gabinete;
- c) Autorizar a realização de despesas por conta do encargo do Gabinete, incluindo despesas orientadas de representação, até ao limite previsto no alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 19/99, de 6 de julho;
- d) Autorizar a constituição e reconstituição de fundo de reserva até ao montante máximo correspondente a uma deslocação de direção orientada do Gabinete, nos termos do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 159/92, de 26 de julho;
- e) Autorizar a realização de despesas com locação e aquisição de bens e serviços, até ao limite estabelecido para os titulares de cargo de direção superior de 1.º grau, nos termos previstos no alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 19/99, de 6 de julho;
- f) Autorizar o processamento de despesas cujas faturas, por motivo justificado, devem entrar nos serviços para além do prazo regulamentar;
- g) Apreciar a origem de faturas, dar publicidade à acumulação das mesmas por convergência de serviços e justificar e significar faturas, nos termos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;
- h) Autorizar a inscrição e participação do pessoal do Gabinete em congressos, seminários, colóquios, reuniões, colóquios, cursos de formação e outras ações da mesma natureza que decorram em território nacional ou no estrangeiro;
- i) Autorizar as deslocações em serviço dos membros do Gabinete no território nacional, ao e no estrangeiro, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento das correspondentes despesas com deslocação e estadia e, nos deslocações no estrangeiro, o abono das correspondentes ações de voo, nos termos do Decreto-Lei n.º 166/98, de 24 de abril, na redação do Decreto-Lei n.º 137/2010, de 28 de dezembro;
- j) Autorizar o pessoal do Gabinete a conduzir veículos do Estado afetos ao Gabinete;
- k) Autorizar a deslocação no estrangeiro de viaturas afetas ao Gabinete;
- l) Proceder à qualificação dos casos excecionais de representação e autorizar a satisfação dos encargos com o alojamento e a alimentação mediante as deslocações do pessoal do Gabinete em serviço, em território nacional ou no estrangeiro, contra documentos comprovativos das despesas efetuadas;
- m) Autorizar a aquisição de passaportes em serviço de indivíduos, salvo por atos designados para se deslocarem ao estrangeiro e cuja despesa constitua encargo do Gabinete.

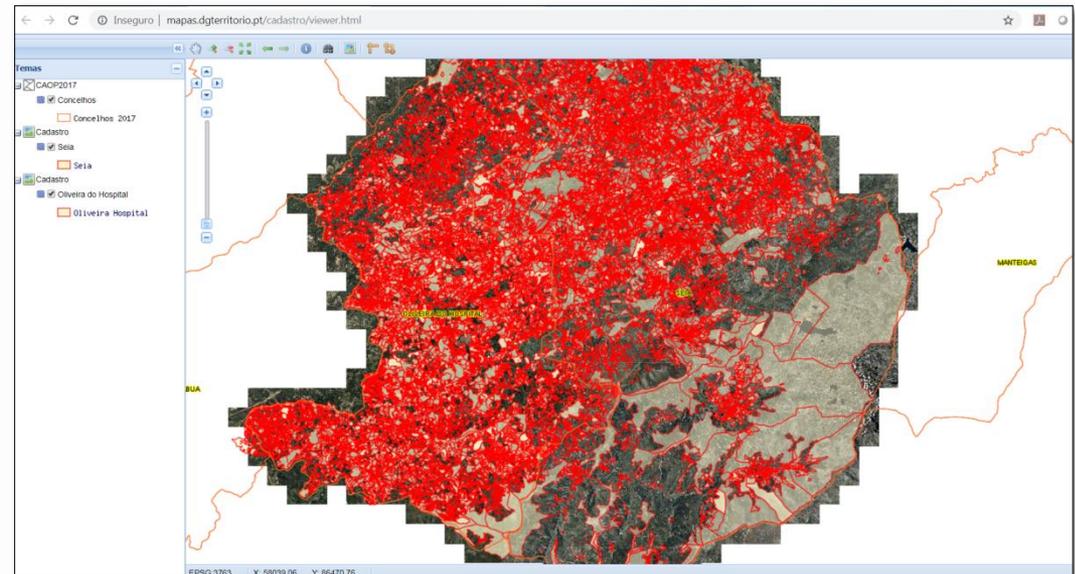
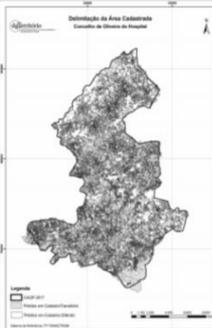
2. — Nos termos do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 30 de janeiro, delego o adjunto do meu Gabinete, o licenciado Jorge Manuel Gonçalves Machado Dias, licenciado superior da Classe Municipal de Loures, para substituir o Chefe do Gabinete nos seus faltas e impedimentos.

3. — O presente despacho produz efeitos a partir de 17 de outubro de 2018.

4. — Publico-se no Diário da República e promove-se a respetiva publicação no página eletrónica do Governo.

6 de dezembro de 2018. — O Secretário de Estado do Ambiente, Carlos Manuel Martins.

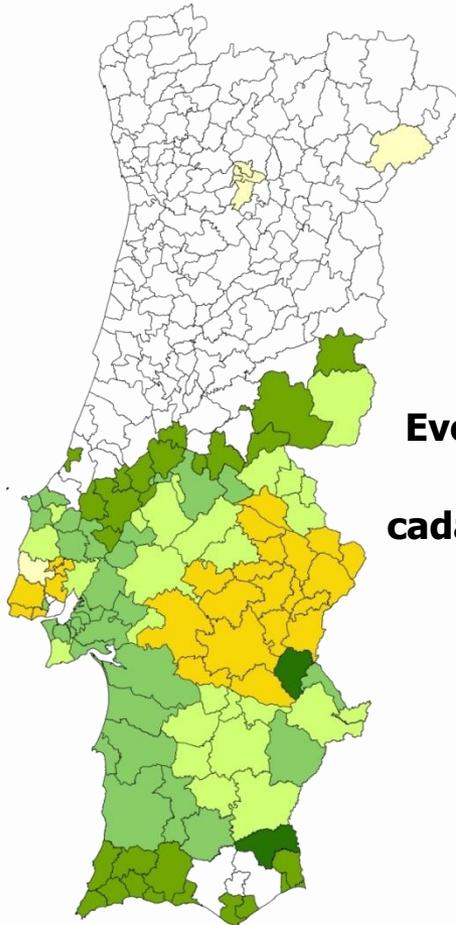
3118991818 3118991812



<http://mapas.dgterritorio.pt/cadastrado/viewer.html>

Estado Atual do Cadastro

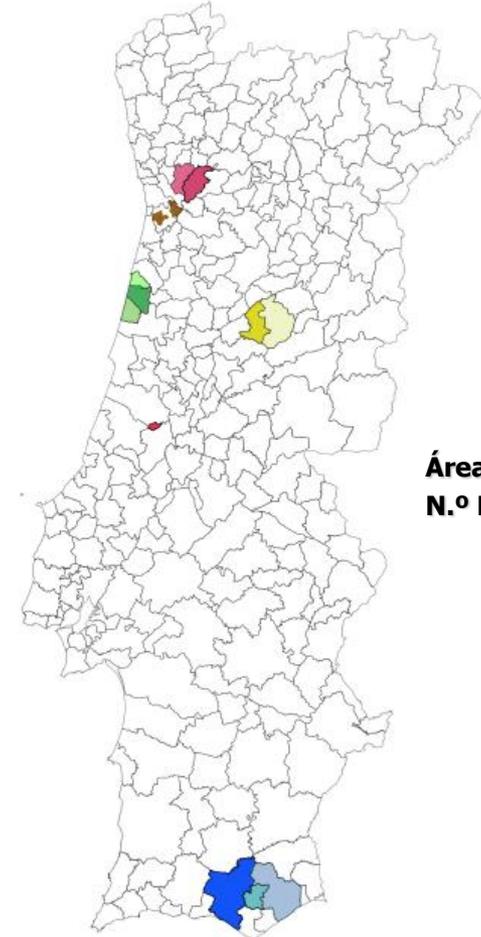
CGPR



Área: 50%
N.º Prédios:
Aprox. 1.600.000

**Evolução de cadastro
fiscal para
cadastro multifuncional**

Cadastro Predial



Área: 4 %
N.º Prédios: 405.918

Perspetivas Futuras 2019

Conclusão das operações de execução de cadastro predial e entrada em vigor

- **concelhos de Loulé**
(~75.100 prédios)

- **concelhos de Paredes e Penafiel**
(~ 67.751 prédios)



Informação cadastral

- Existência de cadastros temáticos
 - Agricultura - Sistema de Identificação de Parcelas" (SIP) foi criado com o objetivo de constituir um instrumento do "Sistema Integrado de Gestão e Controlo" (SIGC) por forma a assegurar a regularidade das operações financiadas pelo FEOGA
 - Águas – Sistema de gestão de redes e controlo de perdas de água
 - Infraestruturas de Portugal – Gestão de processos de cadastro e expropriações
 - Municípios - Consultar informação patrimonial e cadastral da Câmara Municipal de Lisboa
- Sistema de Informação Cadastral Simplificada
 - Balcão Único do Prédio



Lei n.º 78/2017

(projeto piloto apenas em 10 concelhos)

1 — A presente lei cria:

- a) Um sistema de informação cadastral simplificada, adotando medidas para a imediata identificação da estrutura fundiária e da titularidade dos prédios rústicos e mistos;

- b) **O Balcão Único do Prédio (BUPi).**

Lei n.º 65/2019

Mantém em vigor e generaliza a aplicação do sistema de informação cadastral simplificada

Artigo 2.º Sistema de informação cadastral simplificada

- 1 — O IRN, I. P., é a entidade responsável pelo sistema de informação cadastral simplificada e pelo BUPi, competindo -lhe: a) Garantir a interoperabilidade dos dados detidos pelas entidades referidas no artigo 27.º da Lei n.º 78/2017, de 17 de agosto; b) Assegurar a harmonização da informação relevante sobre os elementos caracterizadores e de identificação dos prédios usados para efeitos cadastrais, registrais, matriciais e agrícolas; c) Comunicar às entidades referidas na alínea a) as alterações efetuadas aos prédios descritos; d) Assegurar a supervisão do procedimento de RGG.
- 2 — Compete aos serviços de registo realizar os procedimentos especiais de registo e de justificação previstos na presente lei.

Lei n.º 65/2019

Mantém em vigor e generaliza a aplicação do sistema de informação cadastral simplificada

Artigo 3.º Cadastro geométrico da propriedade rústica e cadastro predial

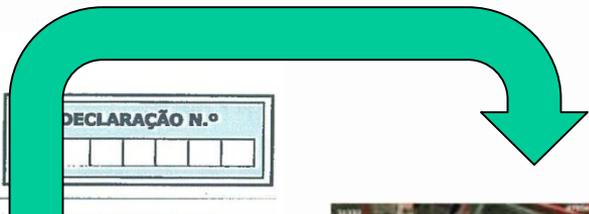
A Direção -Geral do Território é a autoridade nacional responsável pelo CGPR e pelo cadastro predial, aprovado pelo Decreto -Lei n.º 172/95, de 18 de julho, e pelo Sistema Nacional de Exploração e Gestão de Informação Cadastral (SINERGIC), aprovado pelo Decreto -Lei n.º 224/2007, de 31 de maio, na sua redação atual, competindo -lhe assegurar:

- a) **A disponibilização no BUPi da informação sobre os elementos cadastrais existentes, procedendo para o efeito à respetiva informatização e vectorização, até 31 de dezembro de 2022;**
- b) **A harmonização da caracterização e identificação dos prédios em regime de cadastro predial;**
- c) **A conservação do cadastro predial.**



**DECLARAÇÃO DE TITULARIDADE
CADASTRO PREDIAL**

Município _____
Freguesia _____



DECLARAÇÃO N.º _____

III TITULAR CADASTRAL

1. Nome ou designação social CARIAH ALINE MATHRY

2. Número de identificação fiscal (NIF) do titular 21 161 224 617

3. Domicílio habitual ou sede social CHAMBORE ST
N.º/Lote _____ Andar _____ Lugar LONDON

Código Postal E17 7NJ Localidade LONDON País UK

4. Telemóvel 011 01 174 5672 5. Telefone 07 852 145 081

6. Endereço eletrónico sarate2009@live.co.uk 7. Outros contactos _____

V ESBOÇO

Notas: _____

VI ASSINATURA DO TITULAR OU DO REPRESENTANTE

Assinatura: Marcos de Sá e Silva Carla Mathry



Obrigado pela vossa atenção